

Assembleia Geral

Ata nº 43

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezoito, pelas onze horas, na sua sede, sita na Quinta da Saúde, em Beja, reuniu a Assembleia Geral do Centro Operativo e de Tecnologia de Regadio (COTR), a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem de trabalhos:

1. Aprovação da ata de reunião anterior;
2. Transformação do COTR em Centro de Competências;
3. Alteração dos Estatutos do COTR em função da deliberação do ponto anterior;
4. Outros assuntos

Assumi a presidência desta reunião o Eng.º João Campelo, na qualidade de Presidente da Mesa da Assembleia Geral, em representação da Direcção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, tendo como Vice-Presidente o Prof. Miguel Elias, em representação da Universidade de Évora, e como Secretário o Eng.º Francisco Mata, em representação da Associação Técnica dos Viticultores do Alentejo.

Antes de iniciada a sessão, o Presidente da Mesa, Eng.º João Campelo, informou os associados presentes que a reunião se iniciava meia hora depois da hora assinalada na convocatória, nos termos do número dois, do artigo 18º dos Estatutos, pois tinha verificado que àquela hora não se encontravam presentes associados que representassem mais de metade das unidades de participação do Centro. De seguida, comunicou a todos os presentes que tinha verificado o cumprimento de todas as formalidades prévias à realização da reunião, nomeadamente que estavam devidamente representados associados que detinham mais de vinte por cento das unidades de participação, pelo que a mesma estava apta a deliberar sobre os assuntos constantes da ordem de trabalhos.

Dando início aos trabalhos, e entrando-se no ponto um da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa colocou a acta da sessão anterior à discussão, tendo a mesma sido lida em voz alta, e como ninguém tivesse querido usar da palavra, submeteu a mesma à votação dos associados, tendo sido aprovada por unanimidade.

Passando-se à discussão do ponto dois da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa passou a palavra ao Presidente da Direcção do COTR para que fizesse a apresentação da proposta da Direcção em transformar o COTR em Centro de Competências. No uso da palavra, o Presidente da Direcção começou por referir que era estratégia do Ministério da Agricultura a criação de Centros de Competências, como estruturas que agregassem os produtores, indústria, sistema científico e tecnológico nacional e as autarquias com o objectivo de desenvolver o sector primário, potenciando o aumento da competitividade e inovação das empresas, bem como o seu desenvolvimento científico e tecnológico. Por outro lado, está previsto que estes Centros de Competências definam e aprovem uma Agenda de Investigação e Inovação que identifique as prioridades de investigação e de inovação, de modo a contribuir para a orientação de políticas públicas. Continuando no uso da palavra, o Presidente da Direcção referiu ainda que a proposta de transformar o COTR em Centro de Competências não era mais que adaptar os estatutos a uma realidade existente desde a nascença do COTR, uma vez que este foi sempre uma instituição que promoveu a investigação e a inovação. Trata-se, agora, de preencher um requisito formal, de modo a sermos reconhecidos como Centro de Competências pelo Ministério da Agricultura e podermos candidatar a projectos reservados a estes.

Finalizada esta intervenção, pediu a palavra o Eng.º Benvindo Maçãs, em representação do INIAV, que explanou a todos os presentes a intenção do Ministério da Agricultura em dinamizar a agenda de investigação e inovação do sector agro-florestal, tendo ainda explicado os procedimentos de reconhecimento pelo Ministério dos Centros de Competências.

Como mais ninguém tivesse querido usar da palavra, entrou-se na discussão do ponto três da ordem de trabalhos, tendo o Presidente da Direcção explicado a todos os presentes a proposta de alteração dos estatutos, comparando a redacção anterior com a nova redacção.

Após alguns comentários, a proposta de alteração de estatutos foi submetida à votação, tendo sido aprovada por unanimidade, cumprindo-se, assim, o disposto no número quatro, do artigo décimo oitavo dos estatutos. Em consequência desta deliberação, foi alterada a redacção do artigo primeiro, número um, do artigo quarto, número dois e número quatro, do artigo vigésimo quinto, número um, alínea a) e introduzidas uma nova alínea m), no artigo décimo sexto e uma nova linha l), no artigo vigésimo, passando a redacção a ser a seguinte:

Artigo 1º

(Constituição, denominação e duração)

1. É constituído o Centro Operativo e de Tecnologia de Regadio, associação sem fins lucrativos e Centro de Competências para o Regadio Nacional, adiante

designado por Centro, que se rege pelos presentes Estatutos e demais legislação aplicável.

Artigo 4º

(Objectivos específicos)

(...)

2. As actividades a desenvolver pelo Centro deverão atender prioritariamente às necessidades de conhecimento e de desenvolvimento, tendo em conta as características agronómicas das culturas regadas, as tecnologias de regadio e as características socioeconómicas das estruturas de produção.

3.....

4. Sem prejuízo dos seus interesses regionais e nacionais, o Centro poderá desenvolver actividades de cooperação com entidades congéneres de outros países, nomeadamente os de língua oficial portuguesa e os da área do Mediterrâneo.

Artigo 16º

(Competência da Assembleia Geral)

(...)

m) aprovar a Agenda de Investigação e Inovação para o regadio nacional, sob proposta da Direcção.

Artigo 20º

(Competência da Direcção)

(...)

l) Definir a Agenda de Investigação e Inovação para o regadio nacional e submetê-la para parecer

ao Conselho Consultivo, e para aprovação da Assembleia Geral, sem prejuízo das competências da Autoridade Nacional do Regadio e demais organismos da Administração Pública.

Artigo 25º

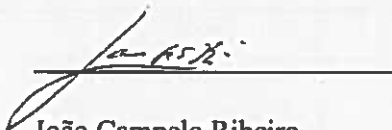
(Competência do Conselho Consultivo)

1. Constituem competências do Conselho Consultivo:

a) dar parecer sobre a Agenda de Investigação e Inovação para o regadio nacional, bem como sobre os planos de experimentação e formação propostos pela Direcção;

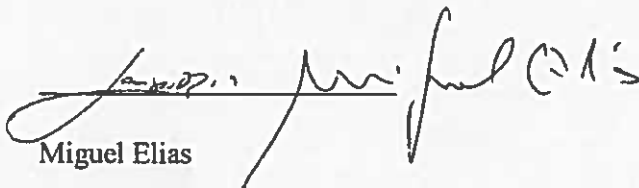
(...)

Como ninguém tivesse querido introduzir qualquer assunto no ponto quatro da Ordem de Trabalhos, e como estivesse esgotada a ordem de trabalhos, e mais ninguém tivesse querido usar da palavra, o Presidente da Mesa deu por encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que, depois, de aprovada, será assinada por todos os membros da Mesa da Assembleia Geral.




João Campelo Ribeiro

Presidente da Mesa da Assembleia Geral



Miguel Elias

Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral



Francisco Mata

Secretário da Mesa da Assembleia Geral